

TERMO DE REFERÊNCIA**1 - UNIDADE REQUISITANTE**

Diretoria Geral de Saúde

2 - OBJETO

Registro de preços para aquisições futuras de materiais clínicos, hospitalares e insumo de saúde.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução, a fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar. Registra-se, ainda, que, por solicitação da área técnica e mediante despacho administrativo constante nos autos, realizou-se a inclusão de itens complementares ao objeto, em razão de necessidades supervenientes identificadas durante a instrução processual, permanecendo inalteradas as justificativas técnicas que fundamentam a presente contratação, uma vez que os itens acrescidos possuem a mesma natureza e finalidade dos materiais originalmente previstos.

3.2 O objeto encontra previsão no Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal do exercício de 2026.

4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. Os bens a serem eventualmente adquiridos encontram-se descritos abaixo:

MATERIAL/SERVIÇOS

ITEM	UNID.	QUANT. MÁXIMA	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR UNI.	VALOR GLOBAL
1	GAL	50	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE - 5LTS	R\$ 11,28	R\$ 564,00
2	UND.	10	AGULHA DE INFUSÃO INTRAÓSSEA ADULTO, DESCARTÁVEL; DISPOSITIVO AUTOMÁTICO PARA ACESSO INTRAÓSSEO; SISTEMA COMPOSTO POR CORPO EM PVC; TRAVA DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO; MOLA DISPARADORA COM ACIONAMENTO MANUAL; AGULHA E MANDRIL (TROCAR) EM AÇO INOX, CONFORME AISI 304 E 316; PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO AJUSTÁVEL; AGULHA TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO DO DISPOSITIVO; CALIBRE 15 G;	R\$ 1.648,81	R\$ 16.488,10

			TAMANHO ADULTO; INDICAÇÕES ANATÔMICAS IMPRESSAS NA EMBALAGEM PARA TÍBIA, ÚMERO, MALÉOLO E RÁDIO; USO ÚNICO; ESTÉRIL; MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO POR RAIOS GAMA.		
3	UND.	5	AGULHA DE INFUSÃO INTRAÓSSEA PEDIÁTRICA, DESCARTÁVEL; DISPOSITIVO AUTOMÁTICO PARA ACESSO INTRAÓSSEO; SISTEMA COMPOSTO POR CORPO EM PVC; TRAVA DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO; MOLA DISPARADORA COM ACIONAMENTO MANUAL; AGULHA E MANDRIL (TROCAR) EM AÇO INOX, CONFORME AISI 304 E 316; PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO AJUSTÁVEL; AGULHA TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO DO DISPOSITIVO; CALIBRE 18 G; INDICAÇÃO PARA USO INFANTIL E PEDIÁTRICO; EXTENSÃO VARIÁVEL CONFORME FAIXA ETÁRIA; INDICAÇÕES ANATÔMICAS IMPRESSAS NA EMBALAGEM PARA TÍBIA, ÚMERO, MALÉOLO E RÁDIO; USO ÚNICO; ESTÉRIL; MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO POR RAIOS GAMA.	R\$ 1.592,65	R\$ 7.963,25
4	UND.	25	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL; CALIBRE 16G X 3 1/2	R\$ 15,80	R\$ 395,00
5	UND.	10	AGULHA PARA SUTURA - TRIANGULAR CURVA - 2,5CM (ENVELOPE COM 12 UNIDADES)	R\$ 14,19	R\$ 141,90
6	UND.	10	AGULHA PARA SUTURA - TRIANGULAR CURVA - 3CM (ENVELOPE COM 12 UNIDADES)	R\$ 32,78	R\$ 327,80
7	UND.	10	AGULHA PARA SUTURA - TRIANGULAR CURVA - 4,5CM (ENVELOPE COM 12	R\$ 41,61	R\$ 416,10

			UNIDADES)		
8	UND.	10	AGULHA PARA SUTURA - TRIANGULAR CURVA - 5CM (ENVELOPE COM 12 UNIDADES)	R\$ 50,78	R\$ 507,80
9	FR	60	ALMOTOLIA 250 ML - TRANSPARENTE – FRASCO	R\$ 5,88	R\$ 352,80
10	UND.	180	ASPIRADOR E COAGULADOR ELETROCIRÚRGICO; CONJUNTO COM CÂNULA FLEXÍVEL; TUBO CORRUGADO; CONECTOR UNIVERSAL; DESTINADO À HEMOSTASIA POR CORRENTE DE ALTA FREQUÊNCIA EM PROCEDIMENTOS ELETROCIRÚRGICOS; USO HOSPITALAR; ESTÉRIL.	R\$ 151,91	R\$ 27.343,80
11	FR	6	AZUL DE METILENO 1% - 100ML	R\$ 34,42	R\$ 206,52
12	UND.	1500	BOLSA DE COLOSTOMIA CONVEXA 50 MM A 57 MM; DRENÁVEL; OPACA; RECORTÁVEL DE 13 MM A 55 MM; COM BARREIRA PROTETORA DE PELE; COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO.	R\$ 52,38	R\$ 78.570,00
13	UND.	6	BRAÇADEIRA ADULTO COM MANGUITO 1 VIA; REUTILIZÁVEL; CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E LAVÁVEL; FECHAMENTO EM VELCRO; COMPATÍVEL COM MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS PADRÃO DIXTAL E PHILIPS.	R\$ 102,00	R\$ 612,00
14	UND.	6	BRAÇADEIRA ADULTO COM MANGUITO 2 VIAS; REUTILIZÁVEL; CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E LAVÁVEL; FECHAMENTO EM VELCRO; COMPATÍVEL COM MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS PADRÃO DIXTAL E PHILIPS.	R\$ 101,41	R\$ 608,46
15	UND.	12	BRAÇADEIRA PARA ECG – KIT COMPLETO; CONJUNTO DE ELETRODOS DE MEMBROS TIPO BRAÇADEIRA;	R\$ 242,88	R\$ 2.914,56

			REUTILIZÁVEIS; CONFECCIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE; COM PRESILHAS METÁLICAS; CABOS E CONECTORES COMPATÍVEIS COM APARELHOS DE ELETROCARDIOGRAMA PADRÃO; KIT CONTENDO 04 BRAÇADEIRAS.		
16	UND.	2	CABO PARA ECG; 10 VIAS, TIPO BANANA; COMPATÍVEL COM ELETROCARDÍOGRAFO BIONET.	R\$ 337,66	R\$ 675,32
17	UND.	17	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, CONFECCIONADA COM PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO. DESENVOLVIDA COM MATERIAL 100% VIRGEM, ATÓXICO E SEM ODOR. DEVE POSSUIR TERMÔMETRO ACOPLADO PARA MONITORAMENTO DA TEMPERATURA INTERNA. PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	R\$ 570,00	R\$ 9.690,00
18	UND.	17	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 18 LITROS, CONFECCIONADA COM PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO. MATERIAL ATÓXICO, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVE POSSUIR TERMÔMETRO ACOPLADO PARA MONITORAMENTO DA TEMPERATURA INTERNA.	R\$ 686,00	R\$ 11.662,00
19	UND.	18	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 26 LITROS, CONFECCIONADA COM PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO	R\$ 669,74	R\$ 12.055,32

			EM POLIESTIRENO EXPANDIDO. MATERIAL ATÓXICO, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVE POSSUIR TERMÔMETRO ACOPLADO PARA MONITORAMENTO DA TEMPERATURA INTERNA.		
20	KIT	8	CAIXAS PLÁSTICAS ORGANIZADORAS TIPO BIN PARA ESTOQUE, MODELO Nº 5; COR PRETA; DIMENSÕES APROXIMADAS 25,5 CM DE COMPRIMENTO X 14,5 CM DE LARGURA X 12 CM DE ALTURA; CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO RESISTENTE; EMPILHÁVEIS; USO PARA ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO; KIT CONTENDO 50 UNIDADES.	R\$ 312,73	R\$ 2.501,84
21	KIT	8	CAIXAS PLÁSTICAS ORGANIZADORAS TIPO BIN PARA ESTOQUE, MODELO Nº 7; COR AZUL; DIMENSÕES APROXIMADAS 22 CM DE COMPRIMENTO X 34,5 CM DE LARGURA X 17 CM DE ALTURA; CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO RESISTENTE; EMPILHÁVEIS; USO PARA ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO; 16 LITROS; KIT CONTENDO 50 UNIDADES.	R\$ 951,63	R\$ 7.613,04
22	UND.	20	CÂNULA COM TROCATER DESCARTÁVEL PARA LAPAROSCOPIA; INDICADA PARA PROCEDIMENTOS ENDOSCÓPICOS; COM LÂMINA CORTANTE; DIÂMETRO EXTERNO DE 11 MM; COMPRIMENTO DE 110 MM; ESTÉRIL; REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 223,00	R\$ 4.460,00
23	UND.	100	CÂNULA NASAL ADULTO TAMANHO M; ALTO FLUXO; COMPATÍVEL COM SISTEMA AIRVO; CONFECCIONADA EM MATERIAL MACIO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO.	R\$ 400,01	R\$ 40.001,00

24	UND.	100	CÂNULA NASAL JUNIOR TAMANHO P; ALTO FLUXO; COMPATÍVEL COM SISTEMA AIRVO; CONFECCIONADA EM MATERIAL MACIO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO	R\$ 443,23	R\$ 44.323,00
25	UND.	200	CAPA PROTETORA PARA VIDEOLAPAROSCOPIA SANFONADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - COM ARO - 15X300CM.	R\$ 9,61	R\$ 1.922,00
26	FR	60	CARVÃO VEGETAL PÓ - POTE 50G	R\$ 30,70	R\$ 1.842,00
27	UND.	10	CATETER VENOSO CENTRAL TIPO INTRACATH - 16GA X 30CM (AMARELO)	R\$ 70,65	R\$ 706,50
28	UND.	6	CIRCUITO DE ANESTESIA BARAKA COMPOSTO POR: BALÃO RESERVATÓRIO 2 LTS, TRAQUEIA CORRUGADA EM SILICONE, ADAPTADOR E MASCARA FACIAL M2.	R\$ 292,70	R\$ 1.756,20
29	UND.	20	CIRCUITO TRAQUEIA DE SILICONE UNIVERSAL PARA UTILIZAÇÃO ADULTO/PEDIÁTRICO EM VENTILADORES - TUBOS ESPIRALADOS, CONECTOR Y E DRENOS - TAMANHO 22 MM X 22 MM X 1200 MM.	R\$ 652,28	R\$ 13.045,60
30	UND.	6	CIRCUITO TRAQUEIA DE SILICONE UNIVERSAL PARA UTILIZAÇÃO NEONATAL EM VENTILADORES - TUBOS ESPIRALADOS, CONECTOR Y E DRENOS - TAMANHO 22 MM X 15 MM X 1200MM	R\$ 537,32	R\$ 3.223,92
31	UND.	240	COMPRESSA NEUROCIRÚRGICA 25 MM X 76 MM; ESTÉRIL; CONFECCIONADA EM ALGODÃO OU MATERIAL ABSORVENTE DE USO CIRÚRGICO; MACIA E DE ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO.	R\$ 10,40	R\$ 2.496,00
32	UND.	10	CONECTOR EM T PARA CIRCUITO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA: (EXTERNA 22MM X 22MM X 22MM; INTERNA: 15MM X 15MM X 15MM).	R\$ 17,38	R\$ 173,80

33	UND.	10	CONECTOR EM T PARA CIRCUITO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA: (EXTERNA 26MM X 22MM X 22MM; INTERNA: 22MM X 15MM X 15MM).	R\$ 17,38	R\$ 173,80
34	UND.	10	CONECTOR EM T PARA CIRCUITO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA: (EXTERNA: 26MM X 26MM X 22MM; INTERNA: 22MM X 22MM X 15MM).	R\$ 17,38	R\$ 173,80
35	UND.	10	CONECTOR T-AIRES PP - 15MX15FX22M	R\$ 23,89	R\$ 238,90
36	UND.	10	CONECTOR T-AIRES PP - 22MX22FX26M	R\$ 25,31	R\$ 253,10
37	UND.	3020	COTONETE RAYON (SWAB) - MATERIAL DA PONTA - RAYON (ALGODÃO)COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE FLUIDOS E AMOSTRAS, HASTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	R\$ 1,51	R\$ 4.560,20
38	CX	20	CURATIVO DE FIBRAS GELIFICANTES COM SULFATO DE PRATA 0.2 MG/CM ² , COMPOSTO POR 100% DE FIBRAS ÁLCOOL POLIVINÍLICO [PVA] E HIDROXIPROPILCELOULOSE, QUE É INCLUÍDA NO REVESTIMENTO DO PRODUTO FINAL, 10X10 CM (CX COM 10)	R\$ 100,08	R\$ 2.001,60
39	UND.	10	DRENO DE KEHR Nº 10 – UNID	R\$ 14,35	R\$ 143,50
40	UND.	10	DRENO DE KEHR Nº 12 – UNID	R\$ 14,67	R\$ 146,70
41	UND.	10	DRENO DE KEHR Nº 14 – UNID	R\$ 14,77	R\$ 147,70
42	UND.	10	DRENO DE KEHR Nº 16 – UNID	R\$ 14,51	R\$ 145,10
43	UND.	10	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO EM PVC ESTÉRIL Nº 8	R\$ 5,62	R\$ 56,20
44	UND.	120	DRENO PENROSE (ESTÉRIL) EM LÁTEX N.2 (COM 1 UNIDADE)	R\$ 2,08	R\$ 249,60
45	UND.	120	DRENO PENROSE (ESTÉRIL) EM LÁTEX N.3 (COM 1 UNIDADE)	R\$ 2,33	R\$ 279,60
46	UND.	36	DRENO PENROSE (ESTÉRIL) EM LÁTEX N.4 (COM 1 UNIDADE)	R\$ 3,45	R\$ 124,20
47	UND.	20	ELETRODO ALÇA EG66 - 20 MM X 10 MM - HASTE 120MM X 1,6MM	R\$ 141,28	R\$ 2.825,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



48	UND.	20	ELETRODO ALÇA EG89 - 30 MM X 30 MM - HASTE 120MM X 1,6MM	R\$ 106,05	R\$ 2.121,00
49	UND.	20	ELETRODO BOLA EG14 - 4MM - HASTE 120MM X 1,6MM	R\$ 104,66	R\$ 2.093,20
50	UND.	100	ELETRODO FACA - Ø2,38 MM - 75 MM - PONTA ATIVA: FACA RETA	R\$ 90,50	R\$ 9.050,00
51	PCT.	10	ELETRODO NEONATAL, CONTENDO 50 UND.	R\$ 16,49	R\$ 164,90
52	UND.	24	ELETRODO PRECORDIAL COM PERA DE SILICONE (SUÇÃO + PERA ECG) - INFANTIL	R\$ 165,81	R\$ 3.979,44
53	UND.	500	EQUIPO EXTENSOR P/ BOMBA/SERINGA COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC.	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
54	UND.	700	EQUIPO PADRÃO P/ BOMBA DE INFUSÃO ESTÉRIL - UNIVERSAL	R\$ 17,46	R\$ 12.222,00
55	KIT	30	ESPÉCULO AURICULAR PONTEIRA DESCARTÁVEL UNIVERSAL OTOSCÓPIO 4,0MM. KIT COM 100 UNIDADES	R\$ 177,22	R\$ 5.316,60
56	UND.	1100	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL LUBRIFICADO ESTÉRIL NO TAMANHO G	R\$ 2,34	R\$ 2.574,00
57	UND.	2100	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL LUBRIFICADO ESTÉRIL NO TAMANHO M	R\$ 2,18	R\$ 4.578,00
58	UND.	600	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL LUBRIFICADO ESTÉRIL NO TAMANHO P	R\$ 2,03	R\$ 1.218,00
59	UND.	10	FIO GUIA NEONATAL	R\$ 180,38	R\$ 1.803,80
60	CX	10	FIO NYLON 1 C/AG. 3CM (PONTA CIRCULAR) - COM 24 ENVELOPES	R\$ 52,14	R\$ 521,40
61	CX	10	FIO POLIGLACTINA 910 - 0 C/AG. 2CM (VICRYL) - COM 36 ENVELOPES	R\$ 554,97	R\$ 5.549,70
62	CX	10	FIO POLIGLACTINA 910 - 1 C/AG. 3CM (VICRYL) - COM 36 ENVELOPES	R\$ 422,91	R\$ 4.229,10
63	CX	10	FIO POLIGLACTINA 910 - 2-0 C/AG. 5CM (VICRYL) - COM 36 ENVELOPES	R\$ 490,91	R\$ 4.909,10
64	CX	10	FIO POLIGLECAPRONE 25 - 4-0 C/ AG. 1,5CM (MONOCRYL) - COM 24 ENVELOPES	R\$ 400,85	R\$ 4.008,50

Assinado por 1 pessoa: MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabera.1doc.com.br/verificacao/E09C-CA3D-DFE4-C70E> e informe o código E09C-CA3D-DFE4-C70E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



65	CX	10	FIO SEDA 0 S/AG. - COM 24 ENVELOPES	R\$ 80,14	R\$ 801,40
66	CX	10	FIO SEDA 1 S/AG. - COM 24 ENVELOPES	R\$ 74,53	R\$ 745,30
67	CX	10	FIO SEDA 2-0 S/AG. - COM 24 ENVELOPES	R\$ 64,38	R\$ 643,80
68	CX	10	FIO SEDA 3-0 C/AG. 2,5CM - COM 24 ENVELOPES	R\$ 120,75	R\$ 1.207,50
69	CX	10	FIO SEDA 3-0 S/AG. - COM 24 ENVELOPES	R\$ 39,56	R\$ 395,60
70	UND.	100	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M (PEQUENA)	R\$ 4,43	R\$ 443,00
71	UND.	100	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 100M (GRANDE)	R\$ 16,04	R\$ 1.604,00
72	CX	5	FITA CARDÍACA ALGODÃO/COTTON - 80CM - COM 24 ENVELOPES	R\$ 122,62	R\$ 613,10
73	GAL	10	FORMOL 37% INIBIDO - 5L	R\$ 71,79	R\$ 717,90
74	UND.	50	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - P	R\$ 0,91	R\$ 45,50
75	UND.	50	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - RN	R\$ 1,19	R\$ 59,50
76	UND.	50	FRASCO PARA HEMOCULTURA 45ML - ADULTO	R\$ 7,52	R\$ 376,00
77	GAL	54	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONOGRAFIA - 5KG	R\$ 54,43	R\$ 2.939,22
78	UND.	50	GELATINA + CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE CÁLCIO DIHIDRATADO + CLORETO DE POTÁSSIO BOLSA 500ML IV (POLISOCEL	R\$ 43,33	R\$ 2.166,50
79	FR	20	HIDROXIDO DE POTASSIO SOLUCAO AQUOSA 10% - 100ML	R\$ 38,76	R\$ 775,20
80	BOLSA	50	HIDROXIETILAMIDO 60MG/ML - BOLSA 500ML	R\$ 60,81	R\$ 3.040,50
81	GAL	312	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - 5L	R\$ 16,05	R\$ 5.007,60
82	AMP	1200	INDICADOR BIOLOGICO 4H PARA AUTO CLAVE PARA MONITORAMENTO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR. INCUBADORA EM COMODATO	R\$ 14,39	R\$ 17.268,00
83	FR	25	IODOFÓRMIO PÓ - 100G	R\$ 387,56	R\$ 9.689,00
84	FR	70	IODOFÓRMIO PÓ - 10G	R\$ 58,86	R\$ 4.120,20

Assinado por 1 pessoa: MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabera.1doc.com.br/verificacao/E09C-CA3D-DFE4-C70E> e informe o código E09C-CA3D-DFE4-C70E

85	KIT	10	KIT CANETA ELETROCIRURGICA CD02 COMANDO DUPLO PONTA UNIVERSAL + ELETRODO ALÇA EG66 - 20 MM X 10 MM - HASTE 120MM X 1,6MM + ELETRODO ALÇA EG89 - 30 MM X 30 MM - HASTE 120MM X 1,6MM + ELETRODO BOLA EG14 - 4MM - HASTE 120MM X 1,6MM	R\$ 564,65	R\$ 5.646,50
86	KIT	5	KIT DE REAGENTES; COMPOSTO POR PH-VF VOLUME 25 ML; CL-L1 VOLUME 25 ML; CL-L2 VOLUME 6 ML; REAGENTES ACONDICIONADOS EM FRASCOS INDIVIDUAIS IDENTIFICADOS;	R\$ 47,63	R\$ 238,15
87	PCT.	410	LACRE PLÁSTICO DE SEGURANÇA 16 CM; COM SISTEMA DE DUPLA TRAVA; DESCARTÁVEL; INDICADO PARA SELAGEM DE CARRINHO DE EMERGÊNCIA; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	R\$ 32,28	R\$ 13.234,80
88	UND.	12	LÂMINA DE TOSA 10 PRO (1,6MM)	R\$ 319,15	R\$ 3.829,80
89	UND.	5	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO, COM TUBO DE O2 E RESERVATÓRIO - NÃO DESCARTÁVEL - NEONATAL	R\$ 21,94	R\$ 109,70
90	UND.	50	MÁSCARA FACIAL PARA INALACAO (BRANCA) - ADULTO	R\$ 28,33	R\$ 1.416,50
91	UND.	50	MÁSCARA FACIAL PARA INALACAO (BRANCA) - INFANTIL	R\$ 29,99	R\$ 1.499,50
92	UND.	220	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL - ESTÉRIL - NIVEIS DE PRESSÃO COM QUATRO TRAVAMENTOS, FORMATO DA PONTA ATIVA: CONE, CURVATURA ENTRE ALÇA E PONTA ATIVA: APROXIMADAMENTE 37º.	R\$ 3,46	R\$ 761,20
93	UND.	700	PRESERVATIVO FEMININO; DISPOSITIVO DE BARREIRA PARA PREVENÇÃO DE INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS E	R\$ 21,19	R\$ 14.833,00

			GRAVIDEZ; CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO; COM ANEL INTERNO PARA FIXAÇÃO E ANEL EXTERNO DE RETENÇÃO; LUBRIFICADO; USO ÚNICO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; REGISTRO NA ANVISA.		
94	UND.	30	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA, COMPOSTO POR UMA BANDA DE TECIDO DUPLO EM ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI ESCARA, ANATÔMICO, COM VELCRO NA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO. POSSUI BLACKOUT IMPEDINDO A PASSAGEM DE LUZ - TAMANHO G	R\$ 13,36	R\$ 400,80
95	UND.	50	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA, COMPOSTO POR UMA BANDA DE TECIDO DUPLO EM ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI ESCARA, ANATÔMICO, COM VELCRO NA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO. POSSUI BLACKOUT IMPEDINDO A PASSAGEM DE LUZ - TAMANHO M	R\$ 12,21	R\$ 610,50
96	UND.	80	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA, COMPOSTO POR UMA BANDA DE TECIDO DUPLO EM ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI ESCARA, ANATÔMICO, COM VELCRO NA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO. POSSUI BLACKOUT IMPEDINDO A PASSAGEM DE LUZ - TAMANHO P	R\$ 10,95	R\$ 876,00
97	UND.	10	PULMÃO TESTE DE BORRACHA P/ CARRINHO DE ANESTESIA - 500ML	R\$ 379,33	R\$ 3.793,30
98	UND.	10	PULMÃO TESTE PARA VMM NEONATAL	R\$ 175,28	R\$ 1.752,80
99	UND.	10	RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR	R\$ 71,40	R\$ 714,00

			MANUAL INFANTIL/NEONATAL; CAPACIDADE APROXIMADA 250 ML; CONFECCIONADO EM VINIL TRANSPARENTE; COMPATÍVEL COM REANIMADORES MANUAIS PADRÃO		
100	UND.	20	SACO PLASTICO DE RECEM NASCIDO PREMATURO	R\$ 2,67	R\$ 53,40
101	UND.	1000	SERINGA PRÉ-ENCHIDA COM SOLUÇÃO SALINA PARA FLUSHING COM UMA SERINGA DE 10 ML.	R\$ 1,63	R\$ 1.630,00
102	UND.	2	SISTEMA DE ACESSO VASCULAR INTRAÓSSEO AUTOMATIZADO; DISPOSITIVO MOTORIZADO PARA PUNÇÃO INTRAÓSSEA; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA INTERNA DE LONGA DURAÇÃO; REUTILIZÁVEL; ACOMPANHADO DE KIT DE AGULHAS ESTÉREIS DESCARTÁVEIS COM DIFERENTES COMPRIMENTOS, SENDO APROXIMADAMENTE 15 MM, 25 MM E 40 MM, INDICADAS CONFORME FAIXA DE PESO DO PACIENTE; PRODUTO PARA USO HOSPITALAR E EMERGENCIAL.	R\$ 1.943,73	R\$ 3.887,46
103	UND.	30	SOLUÇÃO À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE); COMPOSTA POR ÁCIDO LINOLEICO, ÁCIDO OLEICO E ÁCIDO LINOLÊNICO; ENRIQUECIDA COM VITAMINAS A E E; INDICADA PARA USO TÓPICO EM CUIDADOS COM A PELE; APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 200 ML	R\$ 64,71	R\$ 1.941,30
104	UND.	10	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA, IRRIGAÇÃO, DESBRIDAMENTO E HIDRATAÇÃO DE FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS; SOLUÇÃO AQUOSA COMPOSTA POR ÁCIDO HIPOCLOROSO (HOCL) E HIPOCLORITO DE SÓDIO (NAOCL); PH NEUTRO, BIOCOMPATÍVEL COM	R\$ 216,00	R\$ 2.160,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



			TECIDOS VIVOS; NÃO IRRITANTE; NÃO CITOTÓXICA; INDOLOR À APLICAÇÃO; PRONTA PARA USO, SEM NECESSIDADE DE ENXÁGUE; HIPOALERGÊNICA; APRESENTADA EM FRASCOS DE 250 ML; COM APLICADOR TIPO SPRAY OU JATO, PERMITINDO IRRIGAÇÃO SOB PRESSÃO ADEQUADA.		
105	UND.	50	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 2	R\$ 3,29	R\$ 164,50
106	UND.	10	SONDA SENGSTAKEN BLACKEMORE PARA VARIZES ESOFÁGICAS Nº14	R\$ 591,39	R\$ 5.913,90
107	FR	5	SUBGALATO DE BISMUTO - 100G	R\$ 145,59	R\$ 727,95
108	UND.	32	TALA ARAMADA DE ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO - TAMANHO G	R\$ 12,26	R\$ 392,32
109	UND.	32	TALA ARAMADA DE ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO - TAMANHO M	R\$ 9,65	R\$ 308,80
110	UND.	32	TALA ARAMADA DE ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO - TAMANHO P	R\$ 9,07	R\$ 290,24
111	UND.	60	TALA METÁLICA P/ IMOBILIZAÇÃO DE DEDO 26MMX18CM	R\$ 1,53	R\$ 91,80
112	UND.	20	TELA CIRÚRGICA INORGÂNICA EM POLIPROPILENO 15X20CM	R\$ 57,61	R\$ 1.152,20
113	UND.	40	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL AURICULAR INFRAVERMELHO; MEDIÇÃO POR INFRAVERMELHO VIA CANAL AUDITIVO; INDICAÇÃO RÁPIDA DA TEMPERATURA CORPORAL; AMPLO VISOR DIGITAL PARA FÁCIL LEITURA; TEMPO DE RESPOSTA RÁPIDO; FAIXA DE MEDIÇÃO COMPATÍVEL COM USO CLÍNICO; MEMÓRIA PARA REGISTROS DE MEDIÇÕES; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; INCLUI BATERIA;	R\$ 155,09	R\$ 6.203,60
114	UND.	360000	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE; COMPATÍVEIS COM MONITOR DE GLICEMIA; O FORNECEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR MONITOR DE	R\$ 1,13	R\$ 406.800,00

Assinado por 1 pessoa: MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabera.1doc.com.br/verificacao/E09C-CA3D-DFE4-C70E> e informe o código E09C-CA3D-DFE4-C70E

			GLICEMIA COMPATÍVEL COM AS TIRAS, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO; COM REGISTRO NA ANVISA.		
115	UND.	240	TOUCA DE ALGODÃO RN A TERMO	R\$ 5,77	R\$ 1.384,80
116	UND.	20	TOUCA DUPLA PLÁSTICA E DE ALGODÃO PARA RN PREMATURO	R\$ 20,38	R\$ 407,60
117	KIT	150	KIT DESCARTÁVEL PARA INSERÇÃO DE DISPOSITIVO INTRAUTERINO (DIU), CONTENDO OS SEGUINTE ITENS MÍNIMOS: ESPÉCULO VAGINAL TIPO KOLPLUX TAMANHO P, DESCARTÁVEL, ATÓXICO E ESTÉRIL; PINÇA CHERON, DESCARTÁVEL; PINÇA POZZI, DESCARTÁVEL; HISTERÔMETRO, DESCARTÁVEL; TESOURA LONGA, DESCARTÁVEL; PAR DE LUVAS DE LÁTEX, DESCARTÁVEIS; COMPRESSAS DE GAZE ESTÉREIS CAMPO CIRÚRGICO PLENO APROXIMADAMENTE 60 X 60 CM, ESTÉRIL.	R\$ 182,17	R\$ 27.325,50
118	UND.	500	PACOTE DE TESTE PCD PARA STEAM (COM INTEGRADOR FRONTAL MÓVEL). DISPOSITIVO DE DESAFIO DE PROCESSO COM INDICADOR QUÍMICO TIPO 5 FRONTAL MÓVEL PARA MONITORAMENTO DE AUTOCLAVES. PACOTE DESCARTÁVEL PRÉ-MONTADO CONFORME DESCRITO EM ANSI / AAMI ST79 QUE CONTÉM NO MEIO UM INTEGRADOR QUÍMICO FRONTAL MÓVEL IT26-C (TIPO 5 DE ACORDO COM O PADRÃO ISO 11140-1: 2014) E UM PCD26- CARTÃO DE REGISTRO AUTOADESIVO C-RC ONDE AS INFORMAÇÕES DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO PODEM SER REGISTRADAS.	R\$ 0,44	R\$ 220,00

119	UND.	500	TESTE BOWIE & DICK 4 KG (120 X 100 MM) PARA GARANTIR A EFICÁCIA DA REMOÇÃO DE AR E A PENETRAÇÃO DO VAPOR SATURADO DENTRO DA CÂMARA DE AUTOCLAVES. PARA A VALIDAÇÃO DIÁRIA DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. O INDICADOR QUÍMICO TIPO 2, LOCALIZADO NO CENTRO DO PACOTE, MUDA DE COR DE AZUL PARA PRETO HOMOGÊNEO, CONFIRMANDO A REMOÇÃO DE AR.	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00
120	CX	10	FIO POLIPROPILENO 3-0 C/ AG. 2,5CM (PROLENE) - COM 24 ENVELOPES	R\$ 394,80	R\$ 3.948,00
121	CX	10	FIO POLIPROPILENO 4-0 C/ AG. 2,5CM (PROLENE) - COM 24 ENVELOPES	R\$ 504,86	R\$ 5.048,60
122	CX	10	FIO POLIPROPILENO 5-0 C/ AG. 2CM (PROLENE) - COM 24 ENVELOPES	R\$ 517,13	R\$ 5.171,30

4.1.1 Deverá estar consignado na proposta: Certificado de Registro do material, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do produto. Caso o prazo de validade esteja vencido ou vencendo nos próximos 06 meses deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “FP 1” e “FP 2”, datado entre 12 e seis meses anteriores ao vencimento, na forma do art. 8º, § 2º ao § 6º do Decreto Federal nº. 8.077/2013 ou comprovação da isenção do registro.

4.2.1 O fornecimento é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de insumos indispensáveis à manutenção das atividades assistenciais, cuja interrupção pode comprometer a prestação dos serviços de saúde, caracterizando-se por consumo recorrente e demanda permanente.

4.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável uma vez por igual período

4.4 O valor do contrato eventualmente celebrado poderá ser reajustado após o interregno de 12 meses e observará o índice, IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

4.4 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4.5. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 5.298, de 05 de janeiro de 2022.

4.6 Os quantitativos indicados correspondem a estimativas máximas, de modo que a Administração não está vinculada à contratação de sua integralidade.

5 - LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 PRAZO DE ENTREGA:

A entrega dos bens se dará conforme necessidade da Prefeitura e deverá ocorrer conforme quantitativos definidos na Autorização de Fornecimento, no prazo de 12 (doze) dias úteis, contados da data de emissão da respectiva autorização.

5.2 LOCAL DE ENTREGA: Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Cel. José Pedro de Lima, 06, centro, Itaberá, São Paulo.

5.3 CUIDADOS ESPECÍFICOS NO TRANSPORTE, ENTREGA E ACONDICIONAMENTO:

5.3.1 A Empresa deverá fazer a entrega do objeto, em perfeitas condições de uso, no local determinado;

5.3.2 Será avaliado o acondicionamento do objeto, no momento da entrega, de modo que embalagens violadas, itens manchados, sujos, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

5.3.3 Todo o material deverá ser entregue em embalagens individuais, da mesma marca do fabricante, em perfeito estado de conservação, devidamente lacradas e adequadas para proteger o conteúdo contra a ação da luz, poeira e umidade, bem como contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega.

5.3.4 Os produtos deverão apresentar prazo de validade compatível com o consumo previsto, não sendo admitidos itens com prazo de validade inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total.

5.3.5 As embalagens deverão conter as respectivas especificações técnicas e as informações concernentes aos seus fabricantes ou importadores, bem como estar em consonância com as normas da ANVISA, ABNT, etc.

6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade a ser indicada pela procuradoria jurídica, utilizando o Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento menor preço por item.

6.2 O registro de preços para a presente contratação não permitirá o oferecimento de propostas com quantitativos inferiores ao máximo previsto no item 4.1 e nem o oferecimento de propostas com preços diferentes para o mesmo item.

7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Habilitação

7.1.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.1.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Documentos que comprovem a existência jurídica da licitante, sendo:

I. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

V. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

VII. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

VIII. Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e cópia da publicação no “Diário Oficial da União”, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º), Lei Federal nº. 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98.

IX. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98, ressalvada a hipótese de dispensa de apresentação, desde que devidamente comprovada e fundamentada na forma da legislação vigente.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.2.2. Qualificação Fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, em relação aos Tributos Estaduais inscritos em dívida ativa, expedida pela Procuradoria da Fazenda Estadual, quando pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, em relação aos Tributos Mobiliários, quando pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.1.2.2.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.1.2.3. **Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.2 Garantia ou Assistência Técnica do Objeto:

7.2.1 O prazo de garantia contratual é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.3 Subcontratação:

7.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.4 Garantia da Contratação

7.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Os bens serão recebidos:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, sem onerações extras e sem prejuízo da aplicação de penalidades pela administração.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal e após a verificação da qualidade e quantidade do material e aceitação mediante termo de recebimento.

8.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela administração durante a análise prévia à liquidação, não será computado para fins do recebimento definitivo.

8.6 Para fins de liquidação, o setor responsável deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, período respectivo da execução do contrato, valor a pagar e eventual destaque do valor das retenções tributárias cabíveis.

8.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

8.8 A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

8.9 O pagamento será realizado através de boleto ou transferência bancária para banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.9.1 O pagamento por transferência bancária será feito através de crédito em conta corrente do Banco do Brasil S/A, cujos dados bancários deverão ser fornecidos pela contratada.

8.9.1.1 Caso a contratada indique outra instituição bancária, será descontado do valor a receber as tarifas que por ventura possam incidir quando da transferência de valores.

8.10 O prazo para liquidação e pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar do aceite da nota fiscal na forma do decreto municipal nº 5.499/2023.

8.10.1 O prazo de que trata o subitem 8.10 poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por

igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.11 Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a detentora da ata deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis ou, se for o caso, apresentar declaração nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente.

8.12 Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

8.13 A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

8.14 A Prefeitura Municipal de Itaberá poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

8.15 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

9 - ESTIMATIVA DO CUSTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 966.616,61 (novecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante do item 4.1 deste Termo de Referência e levantamento realizado no Estudo Técnico Preliminar.

9.2 As despesas decorrentes de eventual contratação correrão por conta de recurso específico consignado no orçamento da Prefeitura Municipal de Itaberá, por meio de dotação específica, cuja disponibilidade deverá ser demonstrada previamente a efetiva contratação.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.2 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Contrato;

10.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

10.6 Não promover nenhuma alteração do fornecimento ou especificações do bem, sem a prévia aprovação, por escrito, do Município;

10.7 Responder, entre outros, por todos os encargos referentes ao uso na fabricação do bem, de marcas e patentes sujeitas a "royalties" ou encargos semelhantes, usadas por ela para atendimento ao fornecimento ora contratado;

10.8 Responder, na forma da lei, por perdas e danos eventualmente causados ao Município ou a terceiros.

10.9 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

10.10 Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

10.11 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.12 Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do objeto fornecido.

10.13 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10.14 Atender a todas as determinações e normas legais e regulamentares aplicáveis ao objeto ou ao funcionamento da pessoa jurídica licitante.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4 Efetuar o pagamento devido à Contratada, na forma estabelecida neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica;

11.5 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

11.6 Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

12 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1 Os servidores designados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual seguem descritos abaixo:

12.1.1 Gestor: Marina Gomes Moreira Freitas

12.1.2 Fiscais:

a) Fiscais Setoriais:

Rede básica: Natalia do Prado Santos – Coordenadora de Programas Esf

Hospital: Murilo Cesar Dos Santos– Farmacêutico

Farmácia Básica: Murilo Cesar - Farmacêutica

Upaanimal: Rogério Araújo – Veterinário

Assistência: Fabiana Aparecida de Oliveira Costa

12.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

12.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

12.8 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

12.9 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.10 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

12.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.12 A prefeitura poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.13 As atribuições e prerrogativas expressas acima serão desenvolvidas pelos servidores designados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual sem prejuízo das demais competências previstas nos arts. 19 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.526, de 2023.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

MARINA GOMES MOREIRA FREITAS

Diretora Geral de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E09C-CA3D-DFE4-C70E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARINA GOMES MOREIRA FREITAS (CPF 144.XXX.XXX-70) em 20/07/2026 17:23:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/E09C-CA3D-DFE4-C70E>